DECRETO Nº2.930 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.706, de 28 de junho de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos
02.06.02.12 – Educação
02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.06.02.12.361.0010 – Transportando o aluno com segurança-Transporte Escolar
02.06.02.12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:128/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....R$120.000,00

02.06.02.12.367 – Educação Especial
02.06.02.12.367.0006 – Educação de Qualidade a Todos
02.06.02.12.367.0006.2033 – Manutenção da Educação Especial
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:159/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....R$120.000,00
TOTAL.....R$240.000,00

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação
02.09.02.08 – Assistência Social
02.09.02.08.244 – Assistência Comunitária
02.09.02.08.244.0016– Promoção Humana e Assistência Social
02.09.02.08.244.0016.2049 – Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:288/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 3.000,00

02.09.02.08.244.0016.2066 – Subvenção Entidades Filantrópicas
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
F:295/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 20.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.02 – Serviços Urbanos
02.10.02.08 – Assistência Social
02.10.02.08.244 – Assistência Comunitária
02.10.02.08.244.0026– Investindo para um Carneirinho Melhor – Infra-Estrutura
02.10.02.08.244.0026.1014 – Construção do Velório Municipal-Fátima do Pontal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F:311/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$217.000,00
TOTAL.....R$240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I